



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	2
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	6
DESPACHOS	6
PORTARIAS.....	6
ADMINISTRATIVO	12
DESPACHOS.....	13
EDITAIS	13

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 2

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

ATO N.º 94/2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 25/2019 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 21.5.2019, constante do Processo n.º 002599/2019,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por idade e tempo de contribuição à servidora **DORANICE REIS DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.598-3A, Assistente de Controle Externo - C, Classe "D", Nível I, nos termos do **art. 3º da EC n.º**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 3

47/2005 – Fórmula 85/95, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como, o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 7.966,15 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), na forma do artigo 7º caput, da Lei n.º 4.743/2018 e seus Anexos I, II e III, Classe “D”, Nível I, Gratificação de Tempo Integral (60%), no valor de R\$ 4.779,69 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), na forma da Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, e o 13º Salário em 1/12 avos do provento, opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º, ao art. 4º, da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 12.745,84 (doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ATO N.º 101/2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 124/2019 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 21.5.2019, constante do Processo n.º 381/2019,

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade e tempo de contribuição a servidora **JUSSARA KARLA SAHDO MENDES**, matrícula n.º 000.512-6A, Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental C, Classe “D”, Nível I, nos termos do **art. 3º da EC n.º 47/2005 – Fórmula 85/95**, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como, o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 11.209,42 (onze mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos), na forma do artigo 7º caput, da Lei n.º 4.743/2018 e seus Anexos I, II e III, Classe “D”, Nível I, Adicional de Qualificação (20%), no valor de R\$ 2.241,88 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos da Lei n.º 4.743/2018, art. 7º, § 1º, inciso III, e o 13º Salário em 02 (duas) parcelas, opção feita pela servidora, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º, do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 13.451,30 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ATO N.º 102/2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 126/2019 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 28.5.2019, constante do Processo n.º 270/2019,

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez permanente o servidor **HYPERION SOUSA MARINHO DE AZEVEDO**, matrícula n.º 000.493-6A, Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental C, Classe “D”, Nível I, com fulcro no artigo 1º, da EC n.º 70/2012, que acrescentou o artigo 6º - A à EC n.º 41/2003, c/c o inciso I, § 1º, do artigo 40, da CF/88, bem como, no artigo 8º, da LC n.º 51/2007 e artigo 11, § 1º, da LC n.º 30/2001, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como, o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas: **Vencimento no valor de R\$ 11.209,42 (onze mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos), na forma do artigo 7º, caput, da Lei n.º 4.743/2018 e seus Anexos I, II e III, Classe “D”, Nível I, Adicional de Qualificação (20%), no valor de R\$ 2.241,88 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos da Lei n.º 3.627/2011, art. 18, inciso II, Gratificação de Tempo Integral (60%), no valor de R\$ 6.725,65 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da Lei n.º 1.762/1986, art. n.º 90, inciso IX, e o 13º Salário em 02 (duas) parcelas, opção feita pelo servidor, com fulcro na Lei n.º 3.254/2008, que alterou o § 1º e incluiu o § 3º, do art. 4º da Lei n.º 1.897/89, correspondente aos seus proventos no valor de R\$ 20.176,95 (vinte mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 5

A T O N.º 103/2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CESSAR os efeitos do **Ato n.º 92/2019**, datado de 21.5.2019, que convocou o Auditor **MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir com jurisdição plena o Senhor Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, durante seu afastamento, com base no art. 31, I, da Resolução TCE n.º 04/2002, a contar de 22.5.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

A T O N.º 104/2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES**, matrícula n.º 002.810-0A, para substituir o Senhor Conselheiro **ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL**, matrícula n.º 000.898-2A, durante seu afastamento, no período de 03 a 12.06.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 281/2019-GPDRH

A Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 109/2019-SECEX, datado de 21.5.2019, subscrito pelo Secretário-Geral de Controle Externo, **Stanley Scherrer de Castro Leite**,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 004064/2019-SEI, datado de 17.05.2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**, matrícula n.º 000.640-8C, para responder pela Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX, durante o afastamento do titular o servidor **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula n.º 001.329-3A, no período de 20.05 a 31.05.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 286/2019-GPDRH

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 110/2019 – ECP-AM, subscrito pelo Diretor Geral da Escola de Contas Públicas, **Filipe Oliveira do Valle**, datado de 22.05.2019,

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei n.º 004308/2019, datado de 23.05.2019,

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 7

I – **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Treinamento dos Jurisdicionados ao Interior” e “Programa de Formação de Agentes de Controle Social-Profac”, conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO
Douglas Monteiro De Castro	Parintins	02 a 8.6.2019
Filipe Oliveira Do Valle	Parintins	02 a 8.6.2019
Leandro Ferreira Prestes	Parintins	02 a 8.6.2019
Jeane Benoliel de Farias Carvalho	Parintins	02 a 8.6.2019

SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO
Guilherme Alves Barreiros	Coari	07 a 14.6.2019
Fernando Rodrigues Loureiro Junior	Coari	07 a 14.6.2019
France Clayre Moutinho da Silva Melo	Coari	07 a 14.6.2019
Julio Alan Dos Santos Viana	Coari	12 a 14.6.2019

II-**DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 296/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 2029/2019, subscrito pela Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 31.05.2019,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 004410/2019-SEI, datado de 27.5.2019,

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora **HELEN SILVIA EDWARDS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000.135-0A, para no período 11 a 14.06.2019, participar do “Curso Intensivo De Eventos, Protocolo e Cerimonial Nacional e Internacional”, na cidade de São Paulo/SP;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 8

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 300/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Secretária Geral de Administração, **Virna de Miranda Pereira**, datado de 03.06.2019,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 004682/2019-SEI, datado de 03.06.2019,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula n.º 002.210-1A, para no período de 04 a 06.06.2019, participar do “**4º Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público**”, na cidade de Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 4 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 305/2019-GPDRH

A Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 9

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 14/2019/DICERP, datado de 30.05.2019, subscrito pela Diretora de Controle Externo de Regime Próprio de Previdência, **Kátia Maria Neves Lobo**,

CONSIDERANDO o teor do Processo 004565/2019-SEI, datado de 30.05.2019,

R E S O L V E:

ALTERAR, o nome do substituto da Diretoria de Controle Externo de Regime Próprio de Previdência, constantes na Portaria n.º 119/2019-GPDRH, datado de 1.4.2019, conforme segue:

SETOR:	Diretoria de Controle Externo de Regime Próprio de Previdência
TITULAR:	Kátia Maria Neves Lobo
SUBSTITUTO:	Otacílio Leite da Silva Júnior

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 306/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 43/2019 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 28.5.2019, constante do Processo n.º 001526/2018,

R E S O L V E

I – CONCEDER a servidora **IRENE ALECRIM GOMES**, Assistente de Controle Externo C, matrícula n.º 000.165-1A, o Abono de Permanência, com base no art. 2º, §5º, da EC n.º 41/2003, a contar de 03.03.2019;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, 03.03.2019, bem como a devolução dos valores descontados para a Previdência Estadual a contar da referida data de implementação, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 05 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 307/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 45/2019 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 28.5.2019, constante do Processo n.º 002027/2018,

CONSIDERANDO o Art. 9º, I “a” e o Art. 36, caput e § 1º, bem como o anexo X da Lei nº 4.743, de 28 de dezembro de 2018, publicada na mesma data, que modificou a nomenclatura do cargo,

R E S O L V E

I – CONCEDER a servidora **MARIA RITA DE OLIVEIRA BRAGA**, Auditor Técnico De Controle Externo – Auditoria Governamental C, matrícula n.º 000.176-7A, o Abono de Permanência, com base no art. 2º, §5º, da EC n.º 41/2003, a contar de 03.03.2019;

II – DETERMINAR à DRH que providencie o registro e que a DIORF, proceda o pagamento dos valores retroativos à data da implementação dos requisitos para o Abono de Permanência, qual seja, 03.03.2019, bem como a devolução dos valores descontados para a Previdência Estadual a contar da referida data de implementação, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 05 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

P O R T A R I A N.º 308/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 11

I - EXCLUIR o nome do servidor **LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS**, matrícula n.º 000.640-8C, da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado - CPL, instituída pela Portaria n.º 100/2019-GPDRH, datada de 19.02.2019, a partir de junho de 2019;

II - INCLUIR o servidor **MARCONDES GIL NOGUEIRA**, matrícula n.º 001.948-8A, na Comissão supra mencionada, na função de Presidente, a partir da mesma data;

III – ATRIBUIR ao servidor a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a partir de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA N.º 311/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 02 de 2001,

RESOLVE:

INSTITUIR a comissão do Código de Ética dos Membros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 8º da Resolução n.º 02 de 2001, a contar de julho de 2019, com a seguinte composição:

CONSELHEIROS
Antônio Júlio Bernardo Cabral – Presidente Corregedor-Geral
Júlio Assis Correa Pinheiro

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente





PORTARIA N.º 310/2019-GPDRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 01 de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** a comissão do Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 8º da Resolução n.º 01 de fevereiro de 2019, a contar de junho de 2019, com a seguinte composição:

CONSELHEIRO
Antônio Júlio Bernardo Cabral – Presidente Corregedor-Geral
SERVIDORES TITULARES
Lúcio Guimarães De Góis
Francisco Belarmino Lins Da Silva
Jussara Karla Sahdo Mendes
Vania Barrella Bressane
Weslei Jose De Paula
Evandro Dib Botelho
SERVIDORES SUPLENTE
Walter Rodrigues Salles
Maria Goretti Vieira Trindade

II – **ATRIBUIR** aos servidores a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de junho de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2019.

Conselheira YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 13

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 PROCESSO Nº 2037/2018

A Pregoeira designada pela Portaria Nº 17/2018-SEGER/CPL, comunica aos interessados que o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 08/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, edição nº 2061, do dia 27/05/2019 e no Jornal do Comércio, edição do dia 28/05/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de FORNECIMENTO, AGENCIAMENTO e GERENCIAMENTO de viagens, do tipo reservas, emissão, marcação, remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para os Membros e Servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, de ordem superior, **está suspenso** para análise e possíveis ajustes no Termo de Referência e no Edital. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 8h às 14h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelo telefone 3301-8150.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de junho de 2019.

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Edição nº 1967-A, Pag. 14



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretária Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretário Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8159 / SEGER 3301-8186 / OUVIDORIA 3301-8222
0800-208-0007 / SECEX 3301-8153 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301 / DRH 3301-8231 / CPL 3301-
8150 / DEPLAN 3301 – 8260 / DECOM 3301 – 8180 / DMP 3301-8232 / DIEPRO 3301-8112 – / DITIN

